



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

DO OBJETO: Contratação de Banda Musical para realizar Show no dia 22 de Abril de 2018, no Evento 1º Encontro de Carros Antigos de Boa Vista do Cadeado RS.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 1432-2018

DO CONTRATADO: Fernando de Lima Machado, CNPJ sob o nº 16.834.577/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente contratação importa no Valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação para realizar Show no 1º Encontro de Carros Antigos de Boa Vista do Cadeado RS. A banda contratada é conhecida na região com grande repertório musical, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

DO PRAZO: O instrumento Contratual terá início a contar da data de assinatura, tendo como termo inicial em 18-04-2018 e por término final o dia 18-05-2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.06.2.043.3.3.90.39.23.00.00.00 (925/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 - Fone: 0xx55 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando que na data de 22 de Abril será realizado o 1º Encontro de Carros Antigos no Município de Boa Vista do Cadeado RS. A banda contratada é conhecida na região com grande repertório musical, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Em face dos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de contratação de profissional de setor artístico, tal como definido no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito

Boa Vista do Cadeado RS, 18 de Abril de 2018.